



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 4035/2023

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação da Plataforma Municipal “Ponto de ônibus Bom é Ponto Coberto”, objetivando a disponibilização democrática de pontos de parada de ônibus no Município.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação da Plataforma Municipal “Ponto de ônibus Bom é Ponto Coberto”, objetivando a disponibilização democrática de pontos de parada de ônibus no Município.

À guisa de justificativas, a identificação dos pontos de paradas de ônibus do transporte público coletivo municipal (com pontos cobertos, identificação dos horários das linhas, quando for preciso a instalação de bebedouros para dessedentação, iluminados, inclusivos e acessíveis, que respeitem os direitos da pessoa idosa, etc.) reflete o respeito do Poder Público pela população atendida, facilita a identificação dos pontos de ônibus, traz mais segurança para os usuários do transporte público coletivo, dentre outras questões. Ademais, se o Poder Público, à luz dos princípios da Administração Pública, criar um espaço para publicidade / marketing nos pontos de ônibus, tal assertiva pode gerar receita para o Município, espaço que poderá ser utilizado por empresas e interessados locais e regionais, mas que podem ser ocupados por marcas globais, por exemplo: a Nestlé Araraquara, que agora é Piracanjuba, poderia “adotar” um, ou mais, pontos de ônibus e ilustrá-los com sua nobre marca de alimentos e bebidas; a Cutrale, gigante do suco de laranja, poderia “manter” pontos de ônibus e contextualizá-los com sua doura marca de sucos; a Fábrica de Meias Lupo (que partiu de Araraquara para o Mundo), e, ainda mais neste mundo globalizado: Samsung, Apple, Amazon, Embraer, qualquer empresa / empreendimento / negócio / startup poderia encampar um ponto de parada de ônibus e gerir sua publicidade. Ante o exposto é a Indicação em cotejo para propor, sempre muito respeitosamente e criação da Plataforma Municipal “Ponto de ônibus Bom é Ponto Coberto”, objetivando a disponibilização democrática de pontos de parada de ônibus no Município.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 7 de agosto de 2023.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 8150/2023 - 07/08/2023 09:18